



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 18/2023
PROJETO DE LEI Nº 46/2023
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Fixa subsídios de magistrados do Poder Judiciário do
Estado da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os subsídios dos magistrados do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, na forma da Constituição Federal, são os fixados no Anexo Único desta Lei, compreendendo o escalonamento temporal fixado na Lei Federal nº 14.520, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Os subsídios fixados nesta Lei aplicam-se aos magistrados aposentados e pensionistas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias do Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 28 de fevereiro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO ÚNICO

1º DE ABRIL DE 2023		
SUBSÍDIO	SÍMBOLO	CARGO
32.228,69	PJ-S	JUIZ SUBSTITUTO
32.228,69	PJ-1	JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA
33.924,94	PJ-2	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR
33.924,94	PJ-2	JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA
35.710,46	PJ-3	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA
37.589,96	PJ-4	DESEMBARGADOR

1º DE FEVEREIRO DE 2024		
SUBSÍDIO	SÍMBOLO	CARGO
34.052,95	PJ-S	JUIZ SUBSTITUTO
34.052,95	PJ-1	JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA
35.845,22	PJ-2	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR
35.845,22	PJ-2	JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA
37.731,81	PJ-3	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA
39.717,69	PJ-4	DESEMBARGADOR

1º DE FEVEREIRO DE 2025		
SUBSÍDIO	SÍMBOLO	CARGO
35.877,28	PJ-S	JUIZ SUBSTITUTO
35.877,28	PJ-1	JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA
37.765,55	PJ-2	JUIZ DE DIREITO AUXILIAR
37.765,55	PJ-2	JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA
39.753,22	PJ-3	JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA
41.845,49	PJ-4	DESEMBARGADOR